



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA SOCIAL

LISNÉA LUDWIG

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
A VIDA DE UM CÃOMUNITÁRIO

PORTO ALEGRE

2019

LISNÉA LUDWIG

VIDAS CÃOMUNITÁRIAS

Um estudo etnográfico sobre cães comunitários do bairro Jardim do Salso de Porto Alegre

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de Bacharela em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Jean Segata

PORTO ALEGRE

2019

LISNÉA LUDWIG

VIDAS CÃOMUNITÁRIAS

Um estudo etnográfico sobre cães comunitários do bairro Jardim do Salso de Porto Alegre

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de Bacharela em Ciências Sociais.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2019.

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA:

Me. Elisa Oberst Vargas – PPG Antropologia Social/UFRGS

Me. Sarah Faria Monteiro – PPG Antropologia Social/UFRGS

Prof^o Dr. Jean Segatta - ORIENTADOR PPG Antropologia Social/UFRGS

RESUMO

Este trabalho busca divulgar e compreender o cotidiano dos cães comunitários, a partir do vivenciado recentemente no bairro Jardim do Salso, em Porto Alegre – RS. O movimento “As casinhas ficam!”, amplamente polemizado na mídia e nas redes sociais está inserido num contexto social de unidade e mobilização comunitária, onde quatro cães protagonizam suas agências alterando as percepções e vivências das pessoas que moram lá. Assim, a necessidade humana de interação entre os seus pares e com outras espécies aliada ao alcance limitado das políticas públicas, proporcionam terreno fértil para o desempenho de ações altruístas. Diante disso, este estudo ambiciona, além de conferir maior visibilidade à causa dos cães comunitários, identificar quais os principais impactos na percepção dos cães comunitários na relação humano-animal. Para tanto, com base em um estudo comparativo de obras de diferentes autores, em uma revisão de literatura e documental, serão analisadas as conceituações clássicas sobre relação humano-animal, um relato da situação ocorrida no local, bem como discussão e relação dos resultados encontrados com a literatura. Por fim, a análise dos impactos absorvidos pela comunidade local no período estudado demonstra que não é possível identificar um padrão único de alteração no comportamento e vida cotidiana dos moradores. Constata-se que a comunidade absorveu com maturidade o conflito vivido, contribuindo assim, para uma imagem crítica positiva desta comunidade. Logo, concluímos que os cães comunitários podem ser agentes do processo de construção do conhecimento, dotado de potencialidade e capacidade de transformação da realidade.

PALAVRAS CHAVE: Relação humano-animal. Cães comunitários.

Figura 1	
Véia e Filha	43
Figura 2	
Casinhas do Jardim do Salso.....	44
Figura 3	
Cão Domínio Canoas	44
Figura 4	
Cão Domínio Jardim Ypu	45
Figura 5	
Manifestação “As Casinhas Ficam!”.....	46
Figura 6	
Feliz junto à Praça do Jardim Ypu	47

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
CAPÍTULO I – RELAÇÃO HUMANO-ANIMAL NA ANTROPOLOGIA.....	9
CAPÍTULO II – OS CÃES DO JARDIM DO SALSO	18
CAPÍTULO III – AS VIDAS CÃOMUNITÁRIAS.....	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	38

INTRODUÇÃO

Este é um trabalho sobre cães comunitários no bairro Jardim do Salso, em Porto Alegre, todavia, apresentaremos também outras práticas na Região Metropolitana da Capital. Propomos resgatar brevemente o contexto histórico da relação humano-animal, assim como do cão, propriamente dito. As abordagens serão feitas com base na revisão bibliográfica de diferentes autores, com interpelações semelhantes, complementares ou mesmo divergentes.

O presente estudo surgiu de uma inquietação sobre os impactos e a percepção dos moradores locais do Jardim do Salso sobre esta modalidade de convivência com os animais, instigada em recente embate ocorrido no presente ano. Assim, faremos uma apresentação e análise de algumas práticas de adoção de cães comunitários na Região Metropolitana de Porto Alegre, focando na emblemática discussão quanto à permanência ou não dos cães e suas respectivas casinhas na comunidade do Jardim do Salso.

Para fins deste estudo, cães comunitários são definidos como animais de companhia, pois existem duas macro divisões entre os animais¹: os selvagens e os domésticos. Entre os domésticos encontramos os de ‘companhia adotados’ e os de ‘companhia de rua’. Por sua vez, os animais domésticos de companhia de rua ainda se subdividem em ‘animais abandonados’ e ‘animais comunitários’.

No final da década de 80, o pesquisador Yves Delaporte divulgou índices e chamava atenção para o crescimento expressivo de “animais de companhia” que vivem em residências; atualmente, os mesmos evoluíram para membros da família e da comunidade. É oportuno considerar que os cães comunitários, assim designados por Lei Estadual e Municipal², em Porto Alegre - RS, são aqueles que não conseguiram uma família adotiva, digamos assim “privada”, pois são adotados por várias pessoas, já que recebem cuidados de diferentes moradores da comunidade onde vivem.

A adoção de cães que vivem nas ruas por pessoas que se responsabilizam pelo suprimento das suas necessidades básicas como, por exemplo, casinhas para se abrigarem, será o objeto deste trabalho. Percebe-se assim a relevância do tema pela comunidade intimamente envolvida com seus cães; discussão polêmica que enseja diferentes interpretações e está cada vez mais atual. Além de contribuir com a temática dos cães comunitários, o tema se insere em

¹Segundo Lewgoy, Pinto e Sordi (2011).

²Lei Estadual 13193/09 e recentemente 15254/19.

um emergente campo da Antropologia que tem sido identificado como “antropologia das relações humano-animal”.

Ainda sob outra perspectiva, a necessidade humana de interação entre os seus pares e com outras espécies, aliada ao alcance limitado das políticas públicas, proporcionam terreno fértil para o desempenho de ações altruístas - conquanto seja dever do Estado e da sociedade promover a proteção dos animais. Diante disso, este estudo ambiciona, além de conferir maior visibilidade à causa dos cães comunitários, potencializar as relações entre animais – humanos e não humanos. É fundamental que se conheça como se operam as relações humano-animal, tendo sempre em vista que estas relações se modificam, atualizando-se de acordo com o contexto histórico-social, para que se compreenda a existência dos cães comunitários e as relações decorrentes desta convivência.

Estas relações, por vezes conflituosas, estiveram veiculadas na imprensa local e expressivamente nas redes sociais; a polêmica retirada ou não dos cães com suas casas mobilizaram a sociedade e o Estado. Manchetes nos principais telejornais, durante semanas, conferiram visibilidade aos cães comunitários do Jardim do Salso e suas respectivas casinhas. O longo episódio entre liminares judiciais e ordens do Executivo Municipal também permite refletir sobre a adoção de animais aos moldes comunitários e a prevenção do abandono e maus-tratos.

De todo modo, visa especialmente melhorar a qualidade de vida de todos os envolvidos, pois a adoção de cães comunitários qualifica o espaço público desenvolvendo cães estáveis emocionalmente, auxilia na saúde sanitária e impacta socialmente na imagem da comunidade.

Tendo em vista a existência dos cães de rua e a iniciativa da sociedade civil para adotá-los de modo comunitário, o presente estudo estabelece como problema de pesquisa: quais os principais impactos na percepção dos cães comunitários na relação humano-animal? Assim, o objetivo geral procura identificar os principais impactos perceptíveis dos cães comunitários pela comunidade do bairro Jardim do Salso, em especial os moradores do Residencial diretamente envolvido. Para tanto, será analisada a conceituação relação humano-animal, detalhamento da situação ocorrida no local, bem como discussão e relação dos resultados encontrados com a literatura.

Para o efetivo desenvolvimento dos objetivos específicos em um corpo consistente de análise e argumentação, adota-se como processo metodológico uma abordagem objetiva e qualitativa, com base em um estudo comparativo de obras de diferentes autores, em uma revisão de literatura e documental que permita um maior aprofundamento sobre o tema da pesquisa.

Entre os principais autores que guiam a pesquisa estão Philippe Descola, Tim Ingold, Andrea Osório, Bruno Latour, Donna Haraway entre outros apresentados no decorrer dos capítulos.

Sem a pretensão de estabelecer um discurso conclusivo sobre as questões pesquisadas, busca-se analisar os conceitos chave tratados neste trabalho, contribuindo com novas reflexões e perspectivas de estudo.

Dessa forma, através do estudo de caso, buscou-se identificar as situações de conflito e comparar com outras experiências de cães comunitários. A ênfase recaiu sobre o contexto em que os cães se encontram, como se dá a relação entre os animais – humanos e não-humanos - assim como a sensibilização desta percepção resultante da relação por vezes conflituosa, as polêmicas e as motivações subjacentes.

Após esta introdução ao tema e ao problema de pesquisa, o presente trabalho apresenta os resultados desse estudo dividido em três capítulos.

O capítulo 1 apresenta uma abordagem da relação humano-animal numa visão antropológica, e, no capítulo 2, é detalhada a situação dos cães comunitários no Jardim do Salso. No capítulo 3, apresenta-se uma análise das vidas dos cães pesquisados e os impactos decorrentes da relação da comunidade do Jardim do Salso com seus cães comunitários – que são de companhia por natureza e foram adotados pela compaixão de pessoas que possuem visão ontológica mais equânime e menos antropocêntrica. Após, as considerações finais são consolidadas.

CAPÍTULO I – RELAÇÃO HUMANO-ANIMAL NA ANTROPOLOGIA

A relação humano-animal existe desde os primórdios da civilização. Segundo a ciência biológica, somos todos animais; e as manadas de primatas *homo sapiens*, num distante passado de outra era geológica-terciário, já contavam com a companhia de um *canis lúpus*. O primata natural evoluiu para o homem social, assim como o *canis lúpus*, de lobo para cão domesticado. Engels (2004), defendeu que a relação entre os animais e os humanos passou por crucial transformação a partir da introdução da carne na alimentação com a consequente descoberta do fogo e a inevitável domesticação dos animais. Assim, seguindo Engels, homens e animais pertencem ao mesmo reino animal; porém, através do processo evolutivo de cunho biofísico, o animal primata emergiu enquanto um ser social, o diferenciando de outras espécies.

Para reforçar a teoria evolutiva anticriacionista apresentada na obra “Origem das Espécies”, Charles Darwin publicou, em 1872, “As expressões das emoções no homem e nos animais”, em que através das feições de crianças e animais foi possível reconhecer que ambos, de espécies diferentes, são emotivos, capazes de sentir e transmitir alegria, raiva, saudade, dor e satisfação. Na concepção darwiniana, a diferença entre a humanidade e a animalidade é uma distância apenas de grau, ou seja, o ser humano estaria no topo da evolução natural tendo atingido um desenvolvimento mais avançado que os outros animais. Isto significaria que algumas características consideradas humanas, como a inteligência, estariam presentes nos animais não humanos; porém de forma menos desenvolvida. Logo, o que diferencia os humanos dos animais não humanos seria a presença do senso moral, pois as características biológicas interferem no comportamento social dos animais humanos e não humanos, o que a posteriori é ratificado por Tim Ingold (1995) quando nos faz compreender que existe um hiato que separa a humanidade da animalidade e que é preenchido pela moralidade. Aos poucos as teorias biológicas foram rompidas e, na década de 70, a antropologia biológica, os estudos sobre comportamento animal, a psicologia evolucionista e também a antropologia social retomaram os estudos sobre as dualidades do biológico e do cultural, animalidade e humanidade. O distanciamento das abordagens biológicas possibilitou que o tema da humanidade, até então específico da antropologia, se tornasse aberto para novos debates.

Um dos principais expoentes do humanismo, o francês Michel de Montaigne (2002), conforme citado por Arioeh (2018), já refletia sobre a relação da humanidade com as outras espécies. Dizia que há mais diferenças entre um homem e outro homem do que entre um animal e um homem.

Em sua obra *Ensaaios*, de 1580, uma das mais influentes obras filosóficas de todos os tempos, resgata a história das civilizações relatando, por exemplo, que antes do surgimento do cristianismo, os povos turcos construíram hospitais para outras espécies, num verdadeiro ato de caridade em benefício dos animais. Os romanos mantinham um serviço público para alimentação de gansos, e os atenienses libertavam as mulas e os burros após a construção do templo Hecatompedom, permitindo a livre circulação dos animais, sem restrição. Ainda no mesmo período, por volta de 490 a.C., muitos monumentos suntuosos foram erguidos para homenagear os animais do povo agrigentino, que também seguiam a tradição de enterrar com dignidade os seus animais. Inclusive, os egípcios enterravam lobos, cães, gatos e outros animais selvagens em lugares sagrados. E, antes de enterrá-los, os animais tinham seus corpos embalsamados. Címon, estadista e general ateniense, fez uma sepultura honrosa para os jumentos. O político Xantipo mandou fazer uma tumba para seu cão num promontório, na costa do mar, o qual desde então conservou esse nome - nos conta Michel de Montaigne (2002), conforme citado por Arioch (2018) em sua obra *Ensaaios*, onde podemos verificar a participação dos animais na vida das pessoas à época.

Destarte, podemos observar que a tendência do humanismo de incluir mais, expandir o “nós” para que contemple mais atores na dita “condição humana”, fez com que incluíssemos as mulheres, os escravos, os povos não europeus e, por conseguinte, expandíssemos o movimento de inclusão, agora trazendo para o “nós” os animais, e parece que o cachorro em primeiro lugar.

Tim Ingold, autor britânico e um dos expoentes da antrozoologia, instiga a reflexão referente às relações entre humanos e não humanos dialogando com a ciência biológica; todavia, é crítico severo do pensamento dualista natureza x cultura. Numa perspectiva interdisciplinar, propõe repensar o conceito de humanidade, o qual oposto à animalidade; porém, sem o viés excludente. O conceito de animalidade, sendo puramente biológico, e o da humanidade, enquanto um algo a mais para além da categoria biológica, é alvo de acirrado debate para Ingold. Em 1995, escreveu um artigo homônimo sobre o dualismo humanidade e animalidade, onde descreve que:

[...] os animais têm ocupado uma posição central na construção ocidental do conceito de 'homem', pois as características singulares do 'ser humano' constituem-se naquelas que os animais não possuem: linguagem, razão, intelecto e consciência moral. (INGOLD, 2007)

O que nos faz humanos não é a capacidade de pensar e falar, pois os não humanos se comunicam entre si constantemente e demonstram um pensamento antecipado, capaz de compreender o que é permitido ou não, o que é certo ou errado.

Segundo Ingold (2007), conforme citado por Mello (2015), além de reacender o debate entre natureza e cultura, apresenta às teorias antropológicas novas perspectivas, onde o objeto central da ciência antropológica não necessariamente precisa ser a humanidade, muito menos reivindicar a categoria humano a partir da negação do outro – um outro animal.

Nesta perspectiva, ainda por Mello, analisar a relação entre humanos e não humanos é de grande magnitude, pois perpassa a relação natureza e cultura, colocando em debate a hipótese de que elementos naturais ou não, até então considerados exclusivamente humanos, ou humanizados, podem ser compartilhados por não humanos. Há de se considerar também, na relação humano-animal, o forte conteúdo emocional. Segundo Tim Ingold,

[...] existe um forte conteúdo emocional subjacente em nossas ideias sobre “animalidade” e, ainda, essas ideias, quando submetidas ao escrutínio crítico, relevam aspectos altamente sensíveis e bastante inexplorados da compreensão sobre a nossa humanidade. (INGOLD, 2007, p.130)

Por essas razões, Ingold (1994, apud Mello 2015) confirma que o campo de investigação é imensurável e rico em possibilidades de análises nas pesquisas sobre natureza e cultura, humanos e não humanos e humanidade e animalidade. Essa abordagem:

[...] sugere que a fronteira entre a espécie humana e as demais espécies do mundo animal não é paralela, mas que, na verdade, ela cruza as fronteiras entre humanidade e animalidade como estados do ser. Por isso mesmo, não se pode pretender que as abordagens do campo das humanidades sejam as únicas apropriadas à compreensão das questões referentes aos seres humanos, e que as vidas e os universos dos animais não humanos sejam totalmente esgotadas pelo paradigma da ciência natural. (INGOLD, 1989, p.496)

Sendo assim, ratificando Mello(2015):

Uma consequência dessa pressuposição é que, enquanto as ações humanas são geralmente interpretadas como produtos de desígnio intencional, as ações dos outros animais – mesmo que ostensivamente semelhantes por sua natureza e consequências – costumam ser explicadas como resultado automático de um programa comportamental instalado. (INGOLD, 1988, p.6). Certamente, quando se trata dos poucos animais com os quais mantemos relações estreitas e duradouras, tais como gatos e cães domésticos, logo descobrimos exceções, e lhes atribuímos intenções e propósitos, da mesma maneira que fazemos com os seres humanos. (INGOLD, 1994, p.10)

É sabido que a relação de proximidade entre cães considerados de estimação e humanos vem desde o início da humanidade, “uma pesquisa mais recente do DNA dos cães provou que seres humanos e cães podem estar convivendo há mais de cem mil anos” (GRANDIN; JOHNSON, 2006, p. 185-186). Talvez a diferença que os humanos atribuem aos animais de estimação é regrada nas ações dos próprios humanos para com os animais, atribuindo a eles intenções e propósitos.

Esse mesmo processo contribui para que os cães comunitários sejam inseridos à vida das pessoas de modo a se tornarem centrais no novo arranjo social, ou seja, essa relação tornou-se parte do cotidiano, e não há questionamentos sobre o aprimoramento da chamada domesticação dos animais de estimação e do lugar que passaram a ocupar na composição do social. Talvez a relação interespecífica possa estar estruturada, mas existe um dualismo: os cães elencados para a domesticação coletiva ora fazem parte da composição do que a antropologia chama de social; ora são parte da natureza. E talvez a antropomorfização dos cães ajude a esclarecer essa dupla relação.

Outro antropólogo, o francês Philippe Descola (1998), teve como ponto de partida de sua pesquisa justamente a humanização do mundo animal e vegetal pelos povos nativos, o que ampliou a noção de natureza. Assim, “natureza” se torna uma espécie de continuidade, integrando os homens, os animais e as plantas; distante daquela noção de natureza enquanto um espaço ainda não explorado. Em sua investigação etnográfica realizada na Amazônia e sob orientação do estruturalista Lévi Strauss, Descola se deparou com a relação contínua e constante de interação pessoal entre os humanos e não humanos. Os indígenas mantinham uma dada relação social com as plantas e os animais e essa se estendia a uma esfera muito além do que unicamente a dos humanos.

Cabe salientar que Descola também é um vanguardista nos estudos animais, abordando temas como o parentesco e formas de se relacionar com outros seres. Proporciona em seus estudos a alteridade dos sujeitos, ou seja, coloca os animais em primeiro plano. Sua pesquisa desenvolveu tipos de ontologias que buscavam conceitualizar as relações entre seres humanos e seres naturais onde elementos de fisicalidades e interioridades são destacados. Entende-se por fisicalidades a matéria ou a substância física que compõe os seres e, a capacidade cognitiva e subjetiva enquanto as diferenças de interioridades.

Desta maneira, o Totemismo de Lévi Strauss (1962, apud Viveiros de Castro, 1996) que distinguia natureza e sociedade numa ideia de descontinuidade entre espécies, não era sustentado por Descola. Por exemplo, em sua pesquisa junto aos povos ameríndios, Descola vivenciou o tratamento peculiar que os indígenas amazônicos dedicavam aos animais. Eles eram considerados pessoas com quem os humanos podem e devem interagir de acordo com as regras sociais; mesmo que, em outras circunstâncias, os animais eram tratados como caças ou temidos como predadores. Logo, as diferenças entre humanos e não-humanos são de grau, não de natureza – diferente do totemismo de Strauss.

Explicitando o conceito ontológico, podemos dizer que o animismo nos traz uma ideia de continuidade das almas e descontinuidade de corpos. Essa ideia é preponderante na América,

onde pessoas adotam plantas, animais e outros elementos de seus ambientes físicos de subjetividade, estabelecendo com estas entidades todo tipo de relação pessoal, seja de amizade, troca, sedução ou hostilidade. No sistema animista, humanos e não-humanos são concebidos como dotados de uma subjetividade comum, compartilhando de uma humanidade que não é específica da espécie humana. Na noção de fisicalidade e interioridade, Descola chama de animismo quando a interioridade é similar a fisicalidade diferente. Ainda sobre o animismo, não-humanos se veem como humanos, pois é dito que acreditam compartilhar com estes de um mesmo tipo de alma, ainda que distintos dos humanos por seus corpos diferenciados. Aqui novamente, podemos reconhecer nos cães comunitários esta unidade de alma, pois demonstram uma relação muito sentimental, eivada de emoção para com os moradores locais.

Descola apresenta críticas ao uso das categorias oriundas da natureza, não sendo necessária a oposição natureza e cultura; pois, as categorias são desenvolvidas por humanos e são categorias de pensamento que não representam necessariamente o mundo real. Ou seja, o que importa são as relações estabelecidas entre os cães comunitários e as pessoas, não havendo necessidade de acionar as categorias natureza e cultura.

Posteriormente, Viveiros de Castro (1996) corrobora com a vivência observada no nosso local de estudo, quando define animismo como *“uma ontologia que postula o caráter social das relações entre as séries humana e não-humana. Assim, os humanos e animais estão imersos no mesmo meio sociocósmico.”* (VIVEIROS DE CASTRO, 1996)

A discussão é aprofundada com Viveiros de Castro, quando este apresenta o ‘perspectivismo’ como uma espécie de corolário do animismo e faz uma série de reflexões, as quais vamos acompanhar no caso dos cães comunitários. O que Viveiros de Castro nos propõe, entre outros, é o perspectivismo ameríndio, alegando que as ontologias amazônicas nos propõem, “em suma, os animais são gente ou se veem como pessoas”.

Tal concepção está quase sempre associada à ideia de que a forma manifesta de cada espécie é um mero envelope, como se fosse uma roupa, a esconder uma forma interna humana, normalmente visível apenas aos olhos da própria espécie ou de certos seres transespecíficos, como os xamãs (contato com o mundo dos espíritos). Essa forma interna é o espírito do animal: uma intencionalidade ou subjetividade formalmente idêntica à consciência humana, materializável, digamos assim, em um esquema corporal humano oculto sob a máscara animal. Segundo Viveiros, teríamos então, num primeiro momento, uma distinção entre uma essência antropomorfa de tipo espiritual, comum aos seres animados, e uma aparência corporal variável, característica de cada espécie, mas que não seria um atributo fixo e sim uma roupa trocável e descartável.

A noção de 'roupa' é uma das expressões privilegiadas da metamorfose – espíritos, mortos e xamãs que assumem formas animais. Bichos que viram outros bichos, humanos que são inadvertidamente mudados em animais -, um processo onipresente no mundo altamente transformacional proposto pelas ontologias amazônicas. (VIVEIROS DE CASTRO, 2002)

Retomando Lévi Strauss (1962, apud Viveiros de Castro 1996), suas conclusões mostraram que a diferenciação entre cultura e natureza é o tema maior da mitologia ameríndia e não é um processo de diferenciação do humano a partir do animal. Na cosmologia evolucionista, entende-se que se diferencia o humano a partir da análise do animal. Esta diferenciação não ocorre na cultura ameríndia – a condição original comum aos humanos e animais não é a animalidade, mas a humanidade. Viveiros de Castro estende sua análise dizendo que os mitos contam como os animais perderam os atributos herdados ou mantidos pelos humanos. Os animais são ex-humanos e não os humanos ex-animais.

Philippe Descola, discípulo de Lévi Strauss, resumiu: “O referencial comum a todos os seres da natureza não é o homem enquanto espécie, mas a humanidade enquanto condição.” (DESCOLA, 1986, p. 120)

Assumir que animais são pessoas remete para um simbólico antropocêntrico, e isto pode ser observado juntamente com os cães comunitários quando as pessoas mais próximas, que manejam com os cães, se referem a eles como “pessoinhas”. De fato, o tratamento e a relação com os cães comunitários pode ser apreciado como se os cães tivessem biografia, tamanha a preocupação com o bem-estar dos cães como: alimentação, saúde, bem-estar social e habitação - motivo do conflito que estimulou este trabalho.

Então, se o animismo depende da atribuição aos animais das faculdades sensíveis dos homens e de uma mesma forma de subjetividade, isto é, se os animais são essencialmente humanos, teria diferença entre os humanos e os animais? E os cães como nos enxergam?

Como vimos, no animismo, o dualismo natureza e cultura não vigora porque se encontram no mesmo campo sociocósmico. A beleza dos ensinamentos dos ameríndios está em conceder os predicados da humanidade a outros homens, além de estenderem a humanidade além das fronteiras da espécie, em astuciosa demonstração de sabedoria.

Outro autor que contribui para a nossa irrequieta curiosidade sobre a relação humano-animal é Matt Ridley (2004, apud Isabella Bertelli, 2008), que nos trouxe estudos constatando que os cães suprem necessidades emocionais, atuando muitas vezes como calmante em casos de ansiedade e insegurança, o que intensifica ainda mais o apego e a transformação de tal animal em um sinônimo de pessoa. No entanto, para algumas pessoas, o apego a animais de estimação representa uma característica de pessoas “socialmente desajustadas”. Talvez, pessoas com maior

vínculo com outros seres humanos tendem a se apegar fortemente a animais de estimação, pois eles também podem atuar como “catalisadores sociais”, proporcionando maior interação entre pessoas.

Ainda nessa tentativa de compreender as relações humano-animal, como surgiram e evoluíram, em 2003 foi publicado o Manifesto das Espécies Camaradas - cães, pessoas e a outridade significativa, por Donna Haraway. Nesse Manifesto, Haraway reconhece que relacionamentos são sempre multiformes, incompletos, sujeitos a questionamentos e implicam consequências. Segundo a autora, há beleza na zona conflituosa do encontro entre espécies companheiras. As espécies são companheiras porque se relacionam, dependendo uma das outras para sobreviver, inclusive. Haraway apresenta a coexistência das espécies como algo natural na evolução darwiniana, e o conceito de espécies companheiras como uma relação que vai além da amizade entre uma pessoa e um cão, são espécimes diferentes que se necessitam para sobreviver e evoluir:

[...] os modos de vida humanos mudaram de forma significativa em associação com os cães... o que ocorre é uma flexibilidade e oportunismo para ambas as espécies que se moldam uma a outra ao longo da história em curso da co-evolução. (HARAWAY, 2003, p.12)

A passividade dos animais, em especial a dos cães, não se sustenta mais na contemporaneidade; isto porque, os cães passam a estabelecer outras relações de proximidade no convívio com os humanos. Os cães comunitários atuam no polo ativo numa relação quase horizontal em espreita equidade ontológica. Então, se os seres humanos são considerados seres sociais por que não o são os cães? A sociabilidade desses últimos é manifesta e tem conquistado comunidades que aceitam compartilhar do mesmo espaço público, ou não? Em espaços públicos coexistem irmanamente seres sociáveis como humanos e não-humanos. A determinante ‘ascensão social’ dos cães domésticos de companhia, em especial os cães comunitários, é o que confere ânimo ao presente trabalho.

Os animais, em especial os cães domésticos de companhia, através de seu secular protagonismo, contribuíram de forma importante numa espécie de reconfiguração da relação humano-animal. Segundo Bruno Latour, esta nova reconfiguração das relações apresenta os cães como atores de uma rede complexa, que pode se interligar ou não e fazer conexões com outras esferas. (LATOURE, 2005). Os cães comunitários não são vistos como animais apenas; passam por uma metamorfose de humanização da sua existência, com direito não apenas à vida e à integridade física, mas também direito à moradia, como veremos no caso em estudo.

Latour também não tolera a separação entre natureza e cultura ou natureza e sociedade como categorias estanques. Em sua relevante obra *Jamais fomos modernos*, pondera que se ser moderno é separar a sociedade da natureza, não somos modernos. E quanto mais tentamos

separá-los, mais nos convencemos que são inseparáveis. Assim, constatamos a hibridez de todas as coisas, inclusive dos animais humanos – animais que nunca deixamos de ser. Logo, híbrido pode ser mistura de sociedade e natureza. Indevida porque parece justamente algo que vai contrapor a algo natural; indevido porque a modernidade tenta separar, e a hibridez, contrapondo, os misturará. O ardente exercício de fazer um cientista social dialogar com um cientista natural, para entender as coisas, é o que Bruno Latour nos proporciona.

Continuando o raciocínio - o híbrido é um produto moderno, resultado da tentativa de separação do natural e do social. Ele não é social, nem natural, mas pode vir a ser mais social ou mais natural, depende do olhar de quem o traduz. É difícil explicar o híbrido, mas é possível descrevê-lo. Onde percebemos dualismos, tipo cultura e natureza, existe continuidade e simetria. Natureza e cultura encontram-se imbricadas, contrariando a separação proposta pela modernidade.

Os híbridos podem ser coisas ao mesmo tempo naturais e domesticadas, ou então, podem ser quase objetos e quase sujeitos dotados simultaneamente de objetividade e paixão. Somos híbridos – nem tão animais, nem tão humanos. Metodologicamente, Latour nos ajuda a compreender os cães comunitários através das redes em que se transportam; é necessário descrevê-los em seus enredos e é preciso estudá-los não a partir dos polos da natureza ou da sociedade, mas sim simetricamente, entre um e outro.

Para deixarmos de ser modernos, se faz necessário pluralizar o mundo. Latour defende que é necessária a pluralidade de sociedades e de naturezas – talvez uma crítica sutil à Lévi Strauss que defendia sociedade una. E ainda, pluralizar coisas que escapam às sociedades e às naturezas.

Aplicando o legado de Bruno Latour ao nosso trabalho, podemos exprimir que o cão comunitário deve ser visto como uma categoria híbrida que se constrói a partir de características, atributos e propriedades, definidas tanto pela natureza quanto pela cultura. Ele é resultante de fenômenos regidos pelas leis da ciência e dos homens, simultaneamente. Portanto, existe conhecimento no mundo além do conhecimento humano, assim como o mundo não é construído apenas como os humanos o percebem. Estes também são capturados por mundos interpretativos de outros seres, de outras naturezas com as quais se relacionam, e é pertinente focar nas dinâmicas emergentes das relações humano-animais a fatores além humano.

Conviver com um animal significa, entre muitas coisas, compartilhar o espaço com um senciente – mais do que sofrer, sentir prazer ou felicidade exibem habilidades de convívio social, por vezes difíceis de atribuir a um cão. Seu comportamento convence que não está

enredado em seus instintos somente – comida, reprodução, território. São inúmeros os casos, em Porto Alegre, de interação social interespecies construindo um patrimônio social imensurável de conhecimento e de convívio fraterno.

Agora que já foram apresentados argumentos de autores que nos ajudam a compreender melhor a relação humano-animal, desde a gênese do conceito – como surgiu e se desenvolveu, como se transformou e chegou ao contexto atual - é necessário reconhecer que as correntes teóricas oriundas de diferentes escolas nos apresentam abordagens semelhantes, complementares ou em alguns aspectos divergentes sobre o humano-animal.

CAPÍTULO II – OS CÃES DO JARDIM DO SALSO

Em 2017, iniciamos uma pesquisa acerca de adoção de cães resgatados por protetoras organizadas ou não em grupos de proteção animal. Participamos de vários eventos de adoção, contatamos com protetoras (assim designadas, outras não) de diferentes localidades; e, dessa forma, vislumbramos uma prática de adoção diferenciada em vários discursos. Assim, visitamos comunidades onde existem cães comunitários.

A ordem de retirada das casinhas de cachorro comunitárias de um Residencial direcionou nossa atenção à comunidade do Jardim do Salso, após as manchetes diárias e quantidades de postagens nas redes sociais, principalmente no *Facebook*. O tema repercutiu de forma exponencial – As casinhas ficam! – e logo se transformou numa forte mobilização social.

Identificamos alguns elementos necessários, segundo Neil Smelser (1962), que sustentam um comportamento coletivo expressivo, quais sejam: condições estruturais de conectividade social; ou seja, existe proximidade entre as pessoas. Há tensão estrutural, pois as pessoas se sentiram agredidas, injustiçadas. Também ocorre crença compartilhada, porque as pessoas estão unidas pelo mesmo fim, a proteção dos cães. A notificação para retirar o abrigo dos cães (que veremos no decorrer do relato) foi um fator precipitante que atingiu a estrutura organizativa pré-existente.

O crescimento das manifestações em prol “As casinhas ficam!” é visto, por alguns, como solução para o problema, mesmo gerando conflito político. A pauta da reivindicação, que beneficia uns, mas também contraria os interesses de outros, engendra um processo político. Ocorre uma ênfase na combinação entre a estrutura de oportunidade política, a forma de organização informal e o processo coletivo de interpretação e mediação do contexto formado a partir da valorização da influência de elementos exógenos. (TILLY, 1978)

‘As casinhas ficam!’ compreende um abrigo com três casinhas que foram instaladas em 2016 junto ao passeio, em frente a um condomínio residencial do Jardim do Salso. Quatro cães adotados pela comunidade local moram nas casinhas: Véia e Filha, com mais de 10 anos de idade; Alemão, com aproximadamente 15 anos, e o mais jovem, Dodô. O condomínio diretamente envolvido de forma ativa e passiva possui 32 apartamentos de classe predominante B e C, seguindo o nível socioeconômico do entorno. O bairro Jardim do Salso é um pequeno bairro, tipicamente residencial, localizado na zona leste da Capital, com uma população aproximada de 5 mil habitantes.

Neste condomínio, residem boa parte das pessoas que zelam pelos cães, entre elas a síndica. As três casinhas ficam em frente ao residencial e foram colocadas por iniciativa de alguns moradores do bairro para abrigarem cachorros à noite. A síndica do condomínio diz que os moradores se comprometem a alimentar os animais, oferecer água e limpar os abrigos, sempre com o cuidado de não atrapalhar o trânsito de pessoas.

A ideia, no entanto, não agradou alguns vizinhos, que entraram com uma reclamação junto à Prefeitura, questionando sobre a presença das casinhas no passeio público. O grupo contrário às estruturas, que compreende moradores de sete apartamentos, garante que os cães, atraídos pela comida, fazem barulho cedo da manhã e deixam um rastro de sujeira logo nas primeiras horas do dia. Segundo a sub-síndica, em entrevista veiculada no Jornal Correio do Povo, em 24/05/19, as casas foram montadas, em 2016, a partir da mobilização de moradores do prédio. Ela afirmou que “Desde então nunca teve problema, porque não tem lixo, não tem fezes, porque onde o cachorro está ele não faz xixi nem cocô, ele faz em outro lugar.” Afirmação esta que ratificamos através de inúmeras observações in loco.

Declarou ainda que a rotina dos cuidadores dos cães começa a patir das 5h30min da manhã; ela e a síndica acordam para dar comida ao grupo que se forma na entrada do prédio. “A gente junta o que tem de sujeira, dá alimentação para mais ou menos uns oito, pois esses só vêm para se alimentar e vão embora³. Ficam apenas as duas ali (nas casinhas), a Velha e a Filha”- explica. Outro motivo alegado por aqueles contrários à presença das casas e dos cães é que eles mordem; porém, a sub-síndica defende os animais, revelando que são cães velhos com pouca ou nenhuma dentição.

Outra moradora explica que os desentendimentos no condomínio não têm relação com a obstrução das calçadas, mas sim com as desavenças entre moradores. Manifesta a importância das casinhas para abrigar os cães, pois são de grande porte e idosos, dificultando a adoção em apartamento. Diz que as pessoas querem ajudar, mas nem sempre a ajuda é adotá-los em sua casa; dependem de espaço, condições financeiras... revelando preocupação e responsabilidade.

Também em entrevista, a moradora que denunciou as casinhas à Prefeitura, esclarece que um dos motivos da revolta é que os restos de alimentos deixados pelos cães atraem pombos, aumentando a sujeira, além da preocupação com eventual multa a ser aplicada pelo poder público ao condomínio, que poderia variar de R\$ 4 a 400 mil reais. Sugeriu que as casinhas dos cães fossem deslocadas para uma praça próxima, o que foi negado pela Prefeitura.

³Cães que comparecem para se alimentar são aqueles andarilhos, que não se enquadram como cão comunitário, pois não se fixam na comunidade, o vínculo não é efetivo e dependente. Talvez, estes possam ser considerados os cães de rua ou abandonados (alguns parecem estar perdidos).

Em 13 de abril de 2019 a SMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação de Porto Alegre – notificou o Condomínio. A administração municipal emitiu uma ordem de despejo, determinando a retirada dos objetos. No momento da notificação estiveram presentes, além da síndica do respectivo Residencial, os demais moradores do próprio condomínio e dos prédios vizinhos também. O agente de fiscalização, em atendimento a uma denúncia anônima, conferiu 15 dias de prazo para a retirada das estruturas, com base legal no art. 10, inciso IV da Lei Complementar 284/12, no art. 18, inciso IX da Lei Complementar 12/75 e no art. 13 do Decreto 17302/11 que alegam obstrução da passagem de pedestres.

O Condomínio recorreu da decisão; e, após análise do recurso, o Município manteve o entendimento, com base em uma lei municipal que “impede a instalação de equipamentos, elementos construtivos e outros em logradouros e passeios públicos para assegurar o direito de livre circulação de pedestres”.

Enquanto isso, na esfera estadual, uma lei aprovada neste ano (15254/19), permite que os moradores coloquem casinhas comunitárias na rua para abrigar cães, desde que elas não atrapalhem os pedestres, e nem os motoristas.

Duas petições, no site avaaz.org, receberam mais de 100 mil assinaturas até 18/08/2019. A primeira petição “Permanência das casinhas dos cães comunitários do bairro Jardim do Salso - POA/RS” e outra “Impeça retirada de casinhas de cães comunitários do bairro Jardim do Salso”. Ao final da petição um agradecimento: “Um muito obrigado de toda a comunidade protetora de animais do Jardim do Salso!”.

Em 05 de julho de 2019, o Condomínio do edifício recebe uma segunda notificação para retirar as casinhas num prazo de 7 dias corridos. Caso não cumprisse, o poder público as removeria e faria o descarte das mesmas.

A argumentação para a não permanência das casinhas para os cães comunitários:

É competência constitucional do Município legislar sobre ocupação de solo urbano, e existem diversas legislações, tanto a nível municipal quanto federal, que impedem a instalação de equipamentos, elementos construtivos etc. em logradouros e passeios públicos, assegurando, assim, o direito de livre circulação de pedestres nos espaços de uso público. (LERMEN, 2019, documento eletrônico)

A Prefeitura faz repercutir as suas sugestões: que algum morador adote os cães; que os mesmos sejam abrigados na área privada do Condomínio; ou ainda, removê-los para a Unidade de Saúde Animal Vitória, com o fim de participarem das campanhas de adoção promovidas pela Prefeitura. Outro argumento utilizado pelo secretário municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana é que, de acordo com o Código de Edificações, é de responsabilidade do proprietário manter em bom estado de conservação o passeio público. E

ainda que, manter animais em logradouros públicos estimula o abandono de outros no local, devido à oferta de alimento e abrigo no local.

Oficialmente, a Prefeitura considera louvável a atitude de pessoas que se dedicam aos cães; todavia, a Vigilância em Saúde critica a permanência dos cães que foram adotados pela comunidade local, alegando riscos à saúde da população, uma vez que alimentar os cães pode favorecer a proliferação de ratos, pombos, baratas e escorpiões. Além, segundo a visão do poder público, de atrair vetores de doenças para as pessoas e outros animais, citando a preocupação com doenças como raiva, leishmaniose, leptospirose, giardíase e toxoplasmose.

A decisão por remover as “estruturas”, veiculada na imprensa (oficial, inclusive), gerou reação imediata de protetores e ativistas da causa animal. Assim, o MGDF - Movimento Gaúcho de Defesa Animal, ingressou com pedido judicial para manter as casinhas. Em 10 de julho, o juiz Eugênio Couto Terra, da 10ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, suspendeu a determinação da Prefeitura. E uma audiência foi marcada para o dia 23 de julho entre as partes envolvidas.

A decisão judicial teve grande repercussão, nacional inclusive, sempre com muita polêmica e razões argumentativas de ambos os lados. No mesmo dia, 10 de julho, o prefeito foi à imprensa, através da Rádio Gaúcha, no programa ‘Timeline’, reafirmar a posição do Município, pois “as regras da cidade não permitem a permanência das casinhas de cachorro instaladas em calçada...” O prefeito também manifestou que ele e sua família têm sido vítimas de ataques e xingamentos, em suas redes sociais, por conta do posicionamento adotado. Ainda, em 10 de julho, a PGM – Procuradoria Geral do Município – foi intimada a comparecer na audiência agendada para o dia 23 de julho. E, através de nota, se manifestou publicamente:

A Prefeitura reitera a necessidade de levar os cães para um lar de verdade. Esta é a melhor alternativa para o bem-estar dos animais e das pessoas. Os cães merecem viver com uma família, onde receberão atenção, carinho e cuidados a todo momento. Lembramos ainda que a permanência de cães na rua pode provocar acidentes de trânsito, o que representa risco tanto para pessoas, quanto para os próprios animais. Animais de rua também podem atacar pessoas, sobretudo crianças. Salientamos que o passeio público é destinado à circulação de pessoas, instalação de placas de sinalização, poste de luz, parada de ônibus, lixeiras, hidrantes, plantio de árvores e outros itens de mobiliário urbano com uso compartilhado, coletivo. (JUSTIÇA suspende..., 2019, documento eletrônico) [grifos nossos]

Em 11 de julho, o assunto alcança as manchetes da imprensa paulista, através da jornalista Livia Marra, do Jornal Press, da agência de notícias do Grupo Folha São Paulo. A jornalista destaca o embate, agora na esfera judicial, com decisão da permanência dos abrigos. A notícia enfatiza que se trata de três casinhas para cães comunitários.

Ainda, na primeira quinzena do mês de julho, o prefeito da capital Porto Alegre, em manifestação na Rádio Guaíba, sobre o tema, salientou que “postes, hidrantes e estruturas da

área azul, por exemplo, são de interesse público, mas casinhas de cachorro não.” Manifestou preocupação em gerar precedente se liberar a permanência das casinhas. Em alusão às pessoas da comunidade protetoras de animais, disse que são “inocentes úteis”, pois desconhecem a profundidade do problema.

Os debates continuaram nas redes sociais e na imprensa, gerando reflexões argumentativas de ambos os lados. Para ajudar a elucidar, em 16 de julho, o jornal Zero Hora, através de artigo de uma ativista e legisladora do município, Lourdes Sprenger, instiga o debate sobre o bem-estar animal. A entrevistada defende a “castração enquanto meio eficaz de controlar a população canina, a adoção enquanto certeza que o mascote estará cuidado e a microchipagem para controle e identificação”. Em referência ao fato midiático em questão, o texto afirma que “o fato de terem uma casa na calçada não significa que estão seguros contra doenças e violência”. A legisladora questiona a situação dos cães comunitários quando da eventual ausência dos seus tutores e enfatiza: “O chamado cão comunitário fica vulnerável morando na rua”.

Em 23 de julho, na audiência, o juiz acolheu o pedido de prorrogação do Ministério Público, que pediu vistas ao processo. Seis testemunhas foram ouvidas, de ambas as partes.

Ressalta-se que em gestões anteriores a do atual prefeito, Porto Alegre contava com a Secretaria Especial dos Direitos dos Animais – SEDA – alterada para Diretoria Geral de Direitos Animais, na gestão atual, vinculada à SMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Desse modo, não menos polêmico, a Smams - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, por meio da Diretoria Geral de Direitos Animais, publicou no sítio da Prefeitura que realizaria ‘ação com o objetivo de buscar adotantes para os cães que, atualmente, vivem nas casinhas instaladas em frente ao referido edifício, no bairro Jardim do Salso’.

O secretário Germano Bremm reconheceu o importante papel que cuidadores do condomínio vêm fazendo e manifestou empenho da equipe para garantir melhores condições aos animais.

As temperaturas estão muito baixas para os cães permanecerem ali, na rua, com riscos de atropelamento e maus tratos, já que parte da vizinhança não os quer ali. Queremos aproveitar esta rede de solidariedade que se formou na cidade para buscar um lar para estes cãezinhos. (CARNEIRO, 2019, documento eletrônico)

Disse ainda que uma equipe da Secretaria visitaria o local para identificar os cães, conversar com cuidadores e procurar, no próprio local, pessoas que estariam dispostas a adotar os animais. “Também reforçaremos a campanha de adoção em nossas redes sociais e entre os protetores, a partir da inclusão dos mesmos no programa ‘Me Adota?’”

Destacou que “todos queremos o melhor para os cães e nada seria melhor para eles do que um lar, com carinho e proteção do frio”.

Sobre o programa ‘Me Adota?’, o mesmo busca o cuidado com a saúde dos animais a partir da disponibilização de castração, vermifugação, vacinas, microchipagem e atendimento clínico veterinário na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV), o qual foi ofertado aos cães que residem em frente ao Residencial. “Queremos que todos os cães que residem em frente ao condomínio tenham acesso a esses serviços e sejam adotados.” Afirmou Bremm.

O poder público municipal, através do Secretário, ainda, manifestou que caso não ocorra a adoção no próprio bairro, os cães poderão ser acolhidos no Abrigo Temporário, localizado junto ao espaço da USAV, com acompanhamento de veterinários e os cuidados necessários até que tenham acesso a um lar.

E assim, os dias foram vividos sempre de forma muito acalorada. A prática cidadã exibida neste período foi intensa e a sensação de pertencimento era defendida tal como um animal defende seu território. As pessoas da comunidade participaram ativamente, exercitando uma prática solidária e altruísta porque se identificaram com a causa. Aflorava assim, mais uma vez, a empatia por uma causa humanitária social. De acordo com Weber (1964), um tipo ideal de legitimidade é a carismática, ou seja, o carisma legitima as normas práticas, condutas e leis.

Em 1º de setembro do corrente ano, o juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, Eugênio Couto Terra, determinou que o Município se abstenha de remover ou transferir de local as casinhas de cachorro comunitárias localizadas no Bairro Jardim do Salso. Caso contrário, haverá multa no valor de R\$ 20 mil por remoção, sem prejuízo do restabelecimento da situação anterior. Ao analisar a ação civil pública, movida pelo Movimento Gaúcho de Defesa Animal (MGDA), o magistrado argumentou que a legislação veda tratamento cruel aos animais.

“São seres sencientes e possuidores de uma dignidade que precisa ser protegida.” Afirmou na decisão. “Ficariam os cães sem abrigo e cuidados mínimos de humanos, sofrendo frio no inverno e calor escaldante no verão, pois a política pública para atendimento de animais que se encontram nas ruas é insuficiente para assegurar um acolhimento digno para os cães”. (JUSTIÇA proíbe..., 2019, documento eletrônico)

O MGDA havia recorrido à Justiça com pedido de tutela de urgência contra a Prefeitura de Porto Alegre para que não removesse as casinhas. Couto Terra citou os argumentos de que a mobilidade urbana seria afetada, mas, analisando imagens, concluiu que os objetos não atrapalham a circulação na calçada. E afirmou ser “insignificantes”, comparado a outros equipamentos autorizados pela Prefeitura como receptáculos de coleta de lixo de grande porte, bicicletários, entre outros.

"Os cães atendidos pelos cuidados da população, a princípio, estão muito melhor cuidados que os que se encontram sem qualquer suporte, pois são alimentados, recebendo ainda cuidados veterinários, e higienização dos locais." Arguiu, entendendo que é falso o argumento de que retirando as casinhas os animais seriam recolhidos a um abrigo municipal e posteriormente encaminhados para a adoção.

Se o Poder Público não tem condições, por razões várias, de desenvolver uma política pública de abrangência em relação aos cães em estado de vulnerabilidade/abandono, só seria aceitável que se opusesse às iniciativas de acolhimento de cães na forma comunitária, caso tivesse uma motivação muito forte e de interesse público maior. (JUSTIÇA proíbe..., 2019, documento eletrônico)

A Prefeitura poderá recorrer da decisão por ora vigente. Até o momento, moradores e protetores estão comemorando a causa ganha como vitória da causa animal.

CAPÍTULO III – AS VIDAS CÃOMUNITÁRIAS

A prática de adoção de cães pela comunidade nos revela a transformação do sentimento de sensibilização em relação aos animais, nos últimos cinquenta anos. Cuidar de cães de modo a zelar, além de sua integridade física, pelo seu bem-estar é fundamentalmente um trabalho filantrópico realizado através de ações missionárias configuradas numa rede de proteção a estes seres. Este aumento da sensibilização, aliado à prática de cuidado comunitário para com alguém de outra espécie, culmina num processo civilizador da nova sociedade por vir.

Para compreender a categoria cão comunitário, entende-se a necessidade de estudar o indivíduo que aceita e defende conviver com cães nesta condição, configurando um novo tipo de sociedade, mais incluída e animalmente humana.

Muitas vezes, pessoas que se incomodam com animais de rua exigem seu recolhimento, sem pensar como será o futuro deles trancafiados em baias com água e ração. Esse tipo de ação acaba sobrecarregando as ONGs (Organizações Não Governamentais) e protetores independentes e, por outro lado, exige do poder público ações, muitas vezes, impossíveis de serem realizadas. No entanto, há outras saídas para manter os animais vivos, livres e com seus direitos respeitados.

Em 2009, o Poder Executivo Estadual sancionou a Lei Nº 13.193 que proíbe a eutanásia com o propósito de controlar a natalidade e define diretrizes a serem seguidas por programas de controle populacional de cães e gatos em situação de rua. São medidas que visam à proteção destes animais, mesmo que não possuam lares ou donos definidos.

O Artigo 4º, da referida Lei, surge como um alento àqueles que amam os animais, mas não podem se responsabilizar por eles, ele vem como uma alternativa.

O animal reconhecido na condição de comunitário será esterilizado, identificado, registrado e devolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas na presente Lei. Para efeitos desta Lei, considera-se animal comunitário aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido. (RIO GRANDE DO SUL, 2009, documento eletrônico)

Na prática, o cão ganha um ‘lar’ em espaço comum de uma rua e é cuidado, alimentado e acarinhado pela vizinhança. Ao poder público cabe a vermifugação, vacinação, esterilização e microchipagem com todos os dados do animal e da pessoa ou rua a que pertence. Conforme a primeira dama Regina Becker:

Trata-se de uma alternativa que não joga no colo de outros a irresponsabilidade humana. O cão reencontra nesta convivência comunitária o apoio e a compreensão as suas necessidades. Ele não é de um, ele é de todos e retribui a atenção que recebe com proteção e carinho na mesma intensidade para cada um de seus 'donos'. (RODRIGUES, 2018, documento eletrônico)

No início do ano de 2019, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul sanciona e promulga a Lei Estadual 15254/19 que “Dispõe sobre Animais Comunitários no Estado do Rio Grande do Sul, estabelece normas para seu atendimento e dá outras providências.”

No art. 2º, da referida Lei, legisla sobre os tutores.

Poderão ser considerados tutores de animal comunitário os responsáveis, os tratadores e os membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência e que, para tal fim, se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal. § 2º Os tutores proverão, voluntariamente e às suas expensas, os cuidados com higiene, saúde e alimentação dos animais comunitários pelos quais se responsabilizem, devendo zelar, também, pela limpeza do local em que estes se encontrem. (RIO GRANDE DO SUL, 2019, documento eletrônico) [grifos nossos]

Já no art. 3º regulamenta as casas.

Para abrigamento dos animais comunitários, fica permitida a colocação de casas em vias públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a autorização da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local. § 1º As casas de que trata o “caput” deste artigo deverão ser colocadas de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito. § 2º Nas casas de que trata o “caput” deste artigo será permitida a afixação de placa com a identificação “Animais Comunitários” e a referência à presente Lei. (RIO GRANDE DO SUL, 2019, documento eletrônico) [grifos nossos]

Muito se fala sobre cães abandonados, vulgo ‘cachorro de rua’, enquanto um problema de saúde pública; em contrapartida, as políticas de proteção animal se destacam cada vez mais ecoando nos legisladores, como vimos anteriormente. Todavia, sobre cães comunitários, entendemos que o campo está receptivo para novas descobertas. Entre as descobertas, talvez a principal seja a ‘eureka’⁴ de que não são apenas cachorros.

Não são apenas cachorros porque são capazes de construir um vínculo sólido⁵ com outros espécimes e estão inseridos numa trama de circuitos fortes, onde as relações oportunizam protagonizar novas utopias. Um cão comunitário é praticamente um cidadão; um ser aculturado, quando as pessoas é que são domesticadas. O sistema e as condições necessárias para existir o cão comunitário perpassam a condição humana solidária e culmina na celebração da vida em comunidade. Em campo, numa prática de etnografia participante, vimos que os cães comunitários transmitem muita empatia; porém, não inibem os conflitos. E, os conflitos que demandam

⁴Eureka é uma interjeição que significa “encontrei” ou “descobri”, exclamação que ficou famosa mundialmente por Arquimedes de Siracusa.

⁵A própria Lei 15254/19 cita o estabelecimento de vínculo afetivo e de dependência.

ajudam na construção de uma identidade social daquela comunidade que os assume com respeitoso sentimento de pertença.

Continuemos com uma análise menos empírica: este trabalho parte do princípio darwiniano de que somos todos animais – os humanos e não-humanos. Ou ainda, por analogia ameríndia, somos todos humanos – animais ou não. O cão comunitário se insere neste contexto de animal não humano seguindo o pensamento antropocêntrico de que somos todos animais; porém, uns evoluíram mais - no caso, os animais humanos. Ou ainda, o cão comunitário pode ser um humano animal na linha de pensamento de povos primitivos que acreditavam que todos possuem alma e, logo, uma dada humanidade. Então, um cão comunitário pode ser um humano (que possui alma) animal. O antropólogo Eduardo Viveiros de Castro, que trabalhou com culturas indígenas, a exemplo de Lévi Strauss e Phillipe Descola, compartilha que, na origem, todos éramos humanos e fomos nós que deixamos de ser animais, porém permanece a alma. O que nos difere é o corpo – segundo a perspectiva dos povos indígenas da Amazônia.

Marco Antonio Valentim, em seu artigo “Talvez eu não seja um homem”, elucida:

O antropocentrismo se caracteriza essencialmente pela dessubjetivação radical dos seres não-humanos em favor da constituição da humanidade como um “reino supremo”. (LÉVI-STRAUSS⁶, 2013 apud VALENTIM, 2014, p. 9)

O antropomorfismo se explica pela possibilidade da subjetivação integral dos seres: a humanidade seria a condição geral comum a todos os agentes cósmicos (VIVEIROS DE CASTRO⁷, 2002a. apud VALENTIM, 2014, p. 9)

Por sua vez, Eduardo Kohn, em seu artigo “Como os cães sonham...”, nos faz refletir como pensar os “não-humanos” – uma categoria analítica proposta por Bruno Latour (1993, 2004) que desloca o estudo etnográfico, onde os humanos são atores únicos. Os “não-humanos” também podem representar sem necessidade de porta-voz, nem fazer uso da linguagem falada. A representação exercida pelos não-humanos excede o simbólico e, portanto, supera o discurso humano. Para exemplificar, lembremos que cães e pessoas participam cada vez mais de disposições partilhadas – um tipo de hábito transespécie partilhado, ou seja, através ou além das espécies a convivência implica em produzir sentidos uns aos outros. Esta realidade é perfeitamente aplicável à comunidade que adota e convive com cães comunitários e como nos conta Anna Tsing, no ensaio *Margens Indomáveis: cogumelos como espécies companheiras* “há muita história para contar aqui e tais histórias não devem ser deixadas para os triunfalistas humanos que controlam o campo”. (TSING, 2015, p.178)

⁶ LÉVI-STRAUSS, Claude. 2013. “Jean-Jacques Rousseau, fundador das ciências do homem”. In: C. Lévi-Strauss. Antropologia estrutural dois (pp. 45-55). São Paulo: Cosac Naify.

⁷ VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2002a. “Perspectivismo e multinaturalismo na América indígena”. In: A inconstância da alma selvagem, e outros ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac Naify.

Também é sabido que considerar os pontos de vista de outros seres pode ser complicado e perigoso. Essa intersubjetividade transespécie implica na adoção de linguagem com diferentes métodos de comunicação. Assim, a produção de signos através das espécies está cada vez mais presente na interação humano animal, expondo características que vão além das tradicionalmente formas humanas de representação.

Todavia, não podemos resgatar a origem do cão comunitário sem abordarmos o processo de domesticação dos cães que foi

[...] iniciada a cerca de 15000 anos, foi condicionada, em parte, por conta dos progenitores dos cães serem animais altamente sociais que viviam em hierarquias de dominância bem estabelecidas. Parte do processo de domesticação envolveu a substituição do ápice dessa hierarquia de modo que os cães passariam a estampar seus donos humanos como o novo líder da matilha. Os devires humano-cão dependem das formas pelas quais a sociabilidade humana e canina se fundem e são sempre baseadas, em alguma medida, no constante estabelecimento de relações de dominância e submissão. (ELLEN, 1999, p. 62)

Sabemos que a dominação, a domesticação e o amor estão firmemente entrelaçados, e talvez seja no cotidiano comunitário que atinge a saturação. A domesticação é entendida geralmente como domínio do homem sobre outra espécie, reforçando a dicotomia de separar o humano do selvagem. A domesticação, assim entendida, fortalece a supremacia humana num tipo de comprometimento ideológico. Até que ponto os cães comunitários são domesticados? É possível um cão livre (não confinado) ser domesticado? Ou justamente por ser domesticado, dominado e amado é que apresenta condições de viver livre em comunidade?

Viveiros de Castro faz sua leitura sobre o conceito de animismo proposto por Descola, que pode ser pertinente na nossa reflexão:

O que o animismo afirma, finalmente, não é tanto a ideia de que os animais são semelhantes aos humanos, mas sim a de que eles – como nós – são diferentes de si mesmos: a diferença é interna ou intensiva, não externa ou extensiva. Se todos têm alma, ninguém é idêntico a si. (VIVEIROS DE CASTRO, 2002, p. 377)

Quando procuramos responder quem são os cães comunitários conceitualmente, recorremos à classificação de Lewgoy, Sordi e Pinto (2015, p.80), que nos fazem entender que cães comunitários são animais domésticos de companhia. Entre os animais de companhia temos os adotados e os de rua. E entre os animais domésticos de companhia de rua, existem os comunitários e os abandonados.

Além de ser uma alternativa para controlar a população de animais de rua - pois a adoção de cães comunitários ajuda no controle e redução de cães abandonados, assim como evita o confinamento em abrigos superlotados - os cães que (con)vivem em comunidade apresentam personalidades diferentes, reveladas no dia a dia; porém, compatíveis com a vida coletiva, como dizem: são cães sociáveis. Assim, ao encontro do que Viveiros de Castro

sistematizou anteriormente, podemos salientar que não é todo cão que consegue ou pode ser enquadrado na condição de cãomunitário. Alguns cães abandonados - verdadeiros andarilhos de rua, pois, caminham e correm quilômetros incontáveis pela mesma área, pelas mesmas ruas e praças - são acolhidos com alimento e água, num primeiro momento, na tentativa de aproximação e convívio, e não se adaptam. Acabam partindo ou são expulsos pelos já cães adotados daquela comunidade. Ou seja, talvez possamos dizer que cada cão possui uma alma e são diferentes uns dos outros, têm personalidade própria. Nunca os cães estiveram tão subjetivados - dona Arlete diz que “são pessoinhas!”, num evidente reconhecimento ao comportamento e postura de ‘seus’ cães protegidos.

É interessante observar aqui que o olhar predominante dos protetores de animais, os enxergam como vítimas, inscrevendo-os num registro de sujeito e não de objeto – cuja visão cartesiana é utilitarista. Algumas protetoras de animais não concebem a classificação dos animais de rua ‘comunitários’, como nos apresenta Osório (2015), a qual tomaremos por base para efeito de desenvolvimento do trabalho:

Todo o trabalho voluntário dos protetores é baseado na ideia de que os humanos são responsáveis pelo bem-estar dos animais. Nesse sentido, a vida do animal na rua é, para o grupo pesquisado, uma vida de sofrimento. (OSÓRIO, 2015)

O grupo com o qual Osório (2015) trabalhou são gateiras (protetoras de gatos) da cidade do Rio de Janeiro. Elas reconhecem apenas os animais de rua ‘abandonados’, ou seja, se o animal é ou está na rua, necessariamente se trata de um animal abandonado, pois não admitem animais sem a “tutela” de uma família humana. Existem também os protetores que atribuem ao cão comunitário um estágio intermediário entre o abandono e as condições julgadas adequadas, que são encontradas no espaço residencial. (SANTOS, 2015)

A afirmação é dialética, uma vez que remete aos cuidados com os cães em locais abertos e públicos uma certa complexidade, tendo em vista a dificuldade em localizar os cães numa situação de tratamento médico, por exemplo. As comunidades, pesquisadas neste trabalho, assim como o diálogo com protetoras, não trazem essa preocupação, antes o contrário: os cães são de fácil localização pois as protetoras/cuidadoras sabem de suas rotinas, trajetos, hábitos e costumes. Nem sempre a vida do animal na rua é de sofrimento, como nos confirma uma protetora, síndica atuante no bairro Jardim Ypu: “Os cachorros aqui da Praça vivem bem, são felizes. Inclusive o nome de um é Feliz! [...] foi largado aqui com a doença do carrapato e hoje tem esse brilho nos olhos [...]” Logo, questiona-se o espaço residencial como sendo o mais adequado em contraponto com a liberdade de viver menos distante de suas características originais de viver em matilha (existe um ordenamento nas matilhas canis lupus).

Também devemos ponderar que a declaração espontânea e sincera da protetora nos remete a admitir que antes do cão se tornar comunitário, frequentemente, apresenta uma realidade sofrida, até que moradores e/ou protetores o recuperam das mazelas que o fizeram padecer e, posteriormente, a comunidade o assumir.

Parafraseando Osório (2015), ao contrário, a rua pode ser, sim, habitat de cães – cães comunitários. No século passado, quando da urbanização das grandes cidades, via-se a prática de recolhimento dos cães que viviam na rua. Na contemporaneidade, com o avanço de uma significativa consideração moral para com os animais, grupos de proteção fazem o resgate e preparam o cão para posterior adoção, ao que designam de posse responsável⁸. Essas práticas são totalmente diferentes: no século XIX e XX, animais sem donos eram recolhidos e em sua maioria sacrificados. Nas últimas décadas, com a proibição da extinção, os animais sem domicílios têm a oportunidade de encontrar um lar quando são resgatados por pessoas que os protegem e zelam por sua integridade física e moral. Contudo, o que é interessante observar é que ambas as práticas têm em comum negar o espaço público, a área comum a todos, à convivência com os cães. Ou seja, existe uma linha de pensamento na proteção animal regida pela máxima de que os humanos são responsáveis pelo bem-estar dos animais e que estes devem estar sob a posse responsável de um humano. Logo, cachorro na rua, necessariamente, está na condição de abandono, pois nenhum humano responsável habilitou-se para dele se apossar. A suposta fragilidade atribuída aos animais, por isso da argumentação de não permanecerem sem a guarda humana, não se sustenta. É milenar que cães vivem soltos, sem a proteção direta de um humano e não há vestígios para o risco de extinção.

De acordo com Osório (2015, p. 67), “[...] acerca dos animais de rua: eles sobrevivem nas ruas de pequenas e grandes cidades, geração após geração, não necessariamente se tornando ‘selvagens’”.

Os cães comunitários vivem na rua por mais de uma década (a maioria são idosos e estão na rua há uns dez anos) e, não estão abandonados. Seus cuidadores – não é um dono – são responsáveis pelo seu bem-estar, cumprindo com as normas sanitárias e valorando o caráter moral dos animais de estimação. A comunidade os estima, diferente (ou igual) a um domicílio onde tem um humano que o adotou de acordo com a posse responsável. É oportuno desmistificar o propalado abandono – o cão que se torna comunitário não está mais abandonado.

⁸Ver Osório (2011a, 2013). O protocolo indica uma série de ações de cuidados de animais de estimação, com ênfase para a esterilização e a restrição de acesso à rua. Esses dois fatores são privilegiados nas explicações sobre a origem da população de rua animal. Abandono, nesse contexto, não se resume a deixar um cão ou gato que tinha dono na rua, desfazendo-se do animal, mas inclui toda a população de animais que se reproduz livremente na rua.

Por outro lado, o embasamento de que os humanos são responsáveis pelo bem-estar dos cães é o que confere sustentação ideológica à política da posse responsável; através da adoção de cães em domicílios residenciais, sob a égide de uma família cada vez mais interespecífica.

Osório (2015) estudou as protetoras de gatos, numa comunidade carioca, o que rendeu riquíssimo subsídio antropológico para a Antropologia Social. Vamos nos deter na análise da ideia de abandono e posse responsável.

A posse responsável é um protocolo de manejo de animais de estimação, mormente destinado a cães e gatos, pelo qual o proprietário de um animal é instruído a seguir determinadas condutas que visam garantir o bem-estar do próprio animal e a saúde da população humana e não humana. (OSÓRIO, 2015, p. 52-53)

Ainda, a posse responsável é um protocolo de manejo que orienta e guia as necessidades básicas do animal e o seu controle pelos humanos. Estas necessidades são, de maneira resumida, a alimentação, o abrigo, o acesso a cuidados de saúde e o afeto. O controle é feito através da castração, como meio de controle reprodutivo; o confinamento, como forma de controlar o acesso à rua para evitar contatos com zoonoses; e o adestramento, como meio de moldar o comportamento do cão. (OSÓRIO, 2015, p. 59)

Neste contexto, os cães comunitários podem se enquadrar, com exceção do confinamento, pois, fazem das praças, dos passeios públicos, dos gramados, etc. seu lar. Assim, a dependência dos humanos é ínfima.

Os cães, com os quais etnografamos, se encontram sob a posse responsável de um coletivo humano, mas não no aspecto de posse existindo dominadores e dominados. Até porque os cães não são objetos para a propriedade de alguém, são claramente sujeitos como se fossem parte da paisagem ou um elemento natural das ruas (GENARO, 2010, p. 188). A posse responsável é coletivamente social, pois os cães trazem um viés, em suas personalidades, de muita responsabilidade – eles também revelam responsabilidade em suas atitudes de proteger, de fidelizar amigos e respeitar normas.

Assim, respeitar a dignidade do cão - não importando aqui sua classificação, se é de rua ou se é comunitário - é reconhecer e respeitar a alteridade do outro. Éric Baratay (1997) nos lembra que a história não é contada sob o ponto de vista dos animais, e sustentar que o cão é um sujeito, e não mais um objeto, revela uma nova moralidade. Liziane Matos (2012, p.30) coloca que “a mesma moralidade que outrora fora utilizada para distanciar seres humanos e animais, também serve atualmente para aproximá-los”. Ou seja, o que antes afastava – o argumento da diferença e da inferioridade racional dos animais – agora serve para aproximar.

No momento em que se considera que o animal tem a sua leitura sobre a existência ocorre uma reviravolta conceitual, colocando em cheque os conceitos e a experiência histórica da relação entre os viventes.

O sentimento de elevada estima para com os cães, legitimando suma importância na vida do ser humano, se retrata desde 10 mil anos atrás. O *Canis familiaris* é a espécie que mais preenche as necessidades dos seres humanos, antes mesmo dos animais de produção. Desse modo, a população canina vem crescendo gradativamente nos seios familiares, assumindo importância cada vez maior, inclusive para a manutenção da saúde mental de nossa sociedade, ajudando a manter o equilíbrio emocional. (ELUL; MARCHIAFAVA, 1964)

No caso específico dos cães comunitários, reconhece-se que são muito inteligentes e sociáveis. Conhecem detalhadamente o seu território e as pessoas que ali convivem. A convivência com os moradores locais faz com que desenvolvam táticas que agenciam negociações, como deitar-se na frente do portão do condomínio quando querem comida ou em horários determinados que se disciplinaram a encontrar determinada pessoa. Reconhecem o carro da pessoa com quem tem mais afinidade. O que os cães comunitários demonstram vai muito além das necessidades instintivas como fome e territorialização; exibem preferências e intenções como verdadeiros sujeitos. Cães comunitários são sujeitos que nos permitem experienciar sensações morais de confiança e lealdade com forte carga emocional. São sujeitos que convivem sintonizados com outros elementos sociais, longe de uma relação unilateral, o que Despret chamou de agência animal. “Agência, portanto, parece claramente como a capacidade de fazer outros fazerem coisas, de incitá-los, inspirá-los ou requisitá-los a fazerem coisas.” (DESPRET⁹, 2013, p.40)

Os cães são pertinentes à agência relacional, criando efeitos sobre as partes, não como uma relação entre ativo (humano) e passivo (cão), mas num fluxo de fazer o outro agir também. A interpretação que se faz das ações e comportamentos dos cães que vivem em comunidade expressa significados tanto para os humanos quanto para os próprios animais.

A comunicação entre as espécies é sutil e revela formas de socialidade entre humanos e não-humanos, considerando as possíveis “sociabilidades interespecíficas”. (BARATAY, 1997)

Peter Senger em sua obra *Ética Prática* (2002) faz uma reflexão aguçada sobre a capacidade de sentir dor e assim, podemos entender que a questão central não deve ser se os animais pensam, falam ou se têm consciência, mas sim, se sentem. Algumas ou muitas espécies

⁹ Tradução de Andréa Osório.

de animais são seres sencientes, que têm consciência das suas tristezas e alegrias e sofrem indistintamente por suas razões existenciais. Entre estes seres – sencientes, mais ou menos racionais, mais ou menos conscientes - estão os cães que moram em comunidades.

Numa discussão política, sabemos que na maior parte dos municípios brasileiros há superpopulação de cães não domiciliados (outra maneira de referência aos cães de rua, nesse caso, abandonados), os quais trazem problemas associados à ordem urbana, ao meio ambiente e à saúde coletiva, além de sofrerem maus-tratos. Nesse contexto, vislumbra-se a necessidade de, além do desenvolvimento de ações de controle populacional desses animais, políticas de adoção responsável. Outros atores sociais entram nessa discussão, como gestores dos órgãos públicos, gestores de organizações não governamentais de proteção animal e a população em geral, em relação à qualidade de vida e ao controle populacional dos cães não domiciliados ou de rua. Considerando a falta de dignidade na vida de um animal de rua em situação de abandono e a carência de recursos públicos destinados à saúde pública nas ações de controle populacional, a prática da adoção de cães comunitários se tornou uma alternativa sustentável de controle populacional e, principalmente, melhora significativa no bem-estar dos animais com o desenvolvimento de comunidades mais participativas e atuantes. A castração é uma das primeiras providências que a comunidade promove, num claro intuito de controle populacional e promoção da saúde do próprio animal.

É importante também salientar que a própria possibilidade de transmissão de zoonoses pode ser um fator desencadeante dos maus-tratos, logo, é importante demonstrar que há um efetivo controle de doenças nos animais comunitários, com o uso de coleiras, para diminuir o risco de a população maltratar esses animais. Uma significativa parcela dos moradores residentes nas comunidades com cães comunitários atribuem uma qualidade de vida boa aos cães pelo fato de estes receberem cuidados de cidadãos ou de ONGs de proteção animal que garantem a saúde e o bem-estar dos cães. Os raros casos de não aceitação e crítica à prática de adoção comunitária consideram os cuidadores como “proprietários não assumidos”, que oferecem cuidados parciais aos cães e incentivam a proliferação de animais, pois acreditam que o bairro possa ser visado para que mais cães sejam abandonados, tendo em vista que pessoas os recebem.

Preocupações e críticas à parte, o fato é que ‘cão comunitário’ é uma política pública reconhecida em muitos municípios por lei. Política pública de iniciativa popular, pois quem nunca soube de algum animal vivendo livremente na rua sob cuidados de pessoas?

No município de Canoas, na RMPA, oito ‘cãodomínios’ foram inaugurados na cidade. Instalados com o apoio da Prefeitura de Canoas, em parceria com os conselhos municipais de

Bem-Estar Animal (COMBEA), de Saúde e moradores, os ‘Cão Domínios’ servem para abrigar animais que são cuidados pela comunidade. Além das casinhas, os espaços estão equipados com bebedouros e comedouros para atender aos cães. No centro de Canoas, moram o Alemão, o Guri, a Lilica e a Pretinha, participando da paisagem urbana como protagonistas de uma nova vida de cachorro.

Segundo o vice-presidente do COMBEA, Alex Szekir, a expectativa é que o projeto inspire outras comunidades do município.

Os Cão Domínios devem abrigar animais comunitários castrados, socializados e saudáveis. A manutenção e limpeza do local é de responsabilidade dos cuidadores, que devem garantir o bem-estar dos animais, conforme a lei 15.254.2019. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, 2019, documento eletrônico)

O abrigo de cães comunitários também é uma alternativa para evitar a superlotação dos canis. “Todos os cães comunitários podem ser adotados, desde que as pessoas interessadas entrem em contato com os cuidadores e se comprometam a atender às necessidades do animal.” E conclui:

O ‘Cão Domínio’ foi criado para acolher aos cães que já fazem parte da fauna urbana doméstica da comunidade, ou seja, não é um lugar de descarte. O abandono de animais é um crime previsto em lei, com pena e possibilidade de detenção. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, 2019, documento eletrônico)

É importante que o cuidado dispensado aos cães nesta condição não se restrinja ao fornecimento de alimento, mas envolva, também, cuidados veterinários. Como estes animais são aceitos pela população que não os veem como ameaça, ocorre um contato mais íntimo e mais expansivo, aumentando o risco de transmissão de zoonoses; reforça-se, assim, a necessidade de ações educativas com estes cuidadores.

Toda esta discussão acerca da qualidade de vida dos cães não domiciliados encontra respaldo na questão do conceito de bem-estar animal, que se relaciona necessariamente com conceitos como necessidades, felicidade, liberdades, sentimentos, sofrimento, medo, ansiedade, dor, estresse e tédio, dentre outros. Está relacionada, também, as cinco liberdades, as quais possibilitam o bem-estar animal, por defender que eles sejam mantidos livres de fome e sede, de desconforto físico e dor, de injúrias ou doenças, de medo ou estresse e livres, também, para que manifestem seus padrões característicos de comportamento.

Enfocar a ética do cuidado, por meio da humanização dos serviços de saúde na saúde pública veterinária, como um resgate do respeito à vida dos usuários envolvidos (seres humanos e animais), pode ser uma solução para o tratamento dos pontos de estrangulamento da cadeia de controle populacional de cães e melhoria do bem-estar humano e animal e promoção da

saúde da comunidade. A ética do cuidado com vistas a valorizar não apenas os atos, as motivações, o caráter e emoções dos envolvidos, mas também os relacionamentos comunitários para a construção cooperativa e fortalecimento do indivíduo e comunidade para poderem expressar o maior grau possível de bem-estar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exame da literatura dos últimos 40 anos mostrou que os cães foram estudados sob diferentes perspectivas e focalizou aspectos diversos, conforme o interesse do pesquisador e as perspectivas da época. Mas, agora, há fatos novos, suficientemente poderosos para provocar mudanças profundas em hábitos e práticas que pareciam imutáveis.

A convivência pedagógica, oportunizada pela relação interespecífica, encontra-se refletida na comunidade que assume seus animais de rua e os adota na condição legal e moral de cãomunitário. As consequências dessa relação interespecífica encontram-se não apenas nas ações da comunidade, através de pessoas sensibilizadas com o sofrimento animal, mas também refletem nas ações do poder público, seja no Judiciário, Executivo ou Legislativo. Assim, o cãomunitário pode ser agente do processo de construção do conhecimento, dotado de potencialidade e capacidade de transformar a realidade. As pessoas que se mobilizam para manter os abrigos caninos oferecem autonomia para os cães, acreditando na sua história. Essas pessoas cidadãs, de fato, evidenciam que é no mundo das relações que se expressam os conhecimentos e se cria espaço para a agência no sentido despretiano.

Os diversos autores comentados deixam claro que a relação humano-animal envolve atitudes e motivações complexas e faz uso de uma diversidade de meios que variam conforme as intenções de quem se relaciona. Entre as motivações para se relacionar humano e animal, a obtenção de reações dos pares e de outros agentes externos são, talvez, mais fortes para a comunidade envolvida que a própria necessidade de obter sucesso na permanência das casinhas.

A análise dos impactos absorvidos pela comunidade local no período estudado demonstra que não é possível identificar um padrão único de alteração no comportamento e na vida cotidiana dos moradores. Constatou-se que a comunidade do bairro Jardim do Salso absorveu com maturidade o conflito vivenciado. A discussão polêmica durante meses contínuos indica uma construção de uma identidade social crítica da comunidade em questão. É salutar o aumento de experiências com cães comunitários ou até mesmo com cãodomínios após o destaque das ‘Casinhas ficam!’

Não podemos deixar de enfatizar as consequências cada vez mais errantes nas sensibilidades e moralidades humanas, estas provavelmente responsáveis pela mudança estrutural do cerne da civilização. Os cães comunitários não são meros pacientes da proteção animal, mas um elemento ativo na construção de ações mais humanas e de novas identidades sociais.

Por tudo isso, vimos que não se refere a meros animais ou cães. Estes elementos da comunidade têm uma biografia. O cão comunitário tem nome, endereço, casa, médico, amigos, inimigos. Estão ativamente incluídos numa rede emotiva, onde sentimentos de lealdade, generosidade e compaixão se vigoram. São seres sociáveis, capazes de construir laços generosos de lealdade e confiança. São involuntariamente articuladores de movimentos políticos e servem como uma espécie de milícia ideológica.

Isso provoca o surgimento de novas formas de ativismo, onde o mote é a articulação entre reivindicações relacionadas com questões locais. O papel do conflito gerado através do movimento ‘As casinhas ficam!’ foi organizar e mobilizar o social. O conflito estampado nos jornais e redes sociais durante meses demonstrou potencial e é necessário para promover mudanças sociais, pois conflito pode ser a forma mais vívida de interação entre indivíduos.

O caráter educativo das manifestações sociais pode ser observado no envolvimento das pessoas em mobilizações públicas e protestos sociais, por exemplo. No nosso caso de estudo, destaca-se a prática cidadã intensa da comunidade. Uma espécie de cidadania insurgente, aquela ação na contramão que desestabiliza a política vigente. Às vezes, se faz necessário transgredir normas tradicionais, estabelecidas para avançar e garantir direitos inerentes à vida, ao não sofrimento, ao acolhimento e à saúde. A cidadania está atrelada à emancipação dos seres, bem como está vinculada à geração de direitos.

Os cães comunitários são sujeitos de direitos, possuem cidadania tutelada, pois o Estado confere proteção aos animais, através de leis e medidas protetivas. O que a comunidade do Jardim do Salso fez foi realizar tal utopia.

A argumentação do poder público não procede, pois os cães comunitários não estimulam o abandono de outros cães no local, ao contrário. Como são seres territorialistas por instinto não aceitam facilmente que outros invadam seu território. Comprova-se isso através dos mesmos cães – Alemão, Véia, Filha e Dodô - desde 2016.

Assim como não convence o presumível risco para a saúde da população. É atitude primeira na proteção animal, observar a saúde do cão providenciando sua esterilização (para fins da saúde do animal e não apenas para não reproduzir), vacinação e desverminação.

Sabemos que ao longo da história, as sociedades humanas estabeleceram várias formas de relações com os animais, cujas representações incluíram desde uma total e harmoniosa integração entre ambos até sua completa desconexão. Assim sendo, como as vidas cômunitárias estão se inserindo cada vez mais nas comunidades, a análise dos impactos desse tipo de relação humano-animal emerge, então, como uma área promissora para pesquisa e para as ciências sociais, com aplicações práticas para a antrozoologia.

REFERÊNCIAS

- ARIOCH, D. Montaigne: matança de animais é retrato da decadência humana. **VEGAZETA**, 04/05/2018. Disponível em: <<https://vegazeta.com.br/montaigne-matanca-de-animais-retrato-da-decadencia-humana/>> Acesso em: 07 jun. 2019
- AUDIÊNCIA sobre cães comunitários termina sem conciliação. **Jornal Meu Bairro Online**. Porto Alegre, 23 jul. 2019. Disponível em: <https://www.meubairro.com.br/noticias/comunidade/prefeitura-sustenta-em-audiencia-quer-retirar-casinhhas-dos-caes-comunitarios/>. Acesso em: 30 set. 2019.
- BAPTISTELLA, E. D. S. T. **Animais e fronteiras**: entre espécies, ciências e cotidiano. FMT, 2015.
- BARATAY, É; MAYAUD, J.L. **L'Animal Domestique**, XVI e XX e siècle. Chaiers d'Histoire, t. XLII, n. 3-4, 1997.
- BERTELLI, I.; Matt Ridley - **O que nos faz humanos—genes, natureza e experiência**. Transformações em Psicologia, 2008, p. 97.
- BERTELLI, I. **Por que gostamos dos nossos cachorros**. Revista Psique, Ciência e Vida. São Paulo, ano 3, 2008.
- “CÃO DOMÍNIO” é inaugurado no centro de Canoas. **Diário de Canoas**. Canoas, 13 jul. 2019. Disponível em: <https://www.diariodecanoas.com.br/_conteudo/noticias/regiao/2019/07/2449386--cao-dominio--e-inaugurado-no-centro-de-canoas.html>. Acesso em: 07 set. 2019.
- CARNEIRO, C. SMAMS quer encontrar um lar para cães do Jardim do Salso. **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**, 08 jul. 2019. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/seda/default.php?p_noticia=999203873&SMAMS+quer+encontrar+um+lar+para+caes+do+jardim+do+salso>. Acesso em: 15 out. 2019.
- DARWIN, C. **As expressões das emoções no homem e nos animais**. Companhia das Letras, Rio de Janeiro. 2009, p. 35-55.
- DELAPORTE, Y. **L'Objet et la méthode**: Quelques réflexions autour d'une enquête d'ethnologie urbaine. L'homme, 1986, p. 155-170.
- DESCOLA, P. **Estrutura ou sentimento**: a relação com o animal na Amazônia. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 1998, p. 23-45.
- _____. **Além de natureza e de cultura**. Tessituras, 3(i), 2015: p. 7-33.
- DESPRET, V. **From secret agents to interagency**. *History and Theory*, Malden, v. 52, n. 4, 2013, p. 29-44.
- ELLEN, Roy. "Categories of Animality and Canine Abuse: Exploring Contradictions in Nuauulu Social Relationships with Dogs". *Anthropos*. 1999, p. 57–68.

ELUL, R.; MARCHIAFAVA, PL; NICOTRA, L. **Método para medição da acomodação no gato**. JOSA, v. 54, n. 3, 1964, p. 380-386.

ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, Ricardo. (Org.). **A DIALÉTICA DO TRABALHO**: escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

FISCHER, M. L.; ZANATTA, A. A.; ADAMI, E. R.. Um olhar da bioética para a zooterapia. **Revista Latinoamericana de Bioética**, v. 16, n. 1, 2016, p. 174-197.

GENARO, Gelson. Gato doméstico: futuro desafio para controle da raiva em áreas urbanas? **Pesquisa Veterinária Brasileira**, v.30, n.2, 2010, p.186-189.

GRANDIN, T; Johnson, C. **Na Língua dos Bichos**: usando os mistérios do autismo para decodificar o comportamento animal. Rio de Janeiro. Rocco, 2006.

HARAWAY, D. **O manifesto das espécies de companhia**: cães, pessoas e a outridade significativa. Tradução de Sandra Michelli da Costa Gomes. Chicago: Prickly Paradigm Press, 2003.

INGOLD, T. **“On Reindeer and Men”**. Man (NS) 9, 1974, p. 523-538.

_____. Humanidade e animalidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 10, n. 28, 1995. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_28/rbcs28_05>. Acesso em 14 de julho de 2019.

_____. Introdução a O que é um animal? **Antropolítica**, Niterói, n. 22, 2007, p.129-150.

JUSTIÇA proíbe retirada de casinhas de cachorro no bairro Jardim do Salso. **Jornal Correio do Povo**. Porto Alegre, 02 set. 2019. Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/justi%C3%A7a-pro%C3%ADbe-retirada-de-casinhas-de-cachorro-no-bairro-jardim-do-salso-1.362955>>. Acesso em: 29 set. 2019.

JUSTIÇA suspende remoção de casinhas de cachorro determinada pela Prefeitura de Porto Alegre. **G1 RS**, 10 jul. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/07/10/justica-suspende-remocao-de-casinhas-de-cachorro-determinada-pela-prefeitura-de-porto-alegre.ghtml>>. Acesso em: 03 out. 2019.

KOHN, E. Como os cães sonham. Naturezas amazônicas e as políticas do engajamento transespécies. Ponto Urbe. **Revista do núcleo de antropologia urbana da USP**, n. 19, 2016.

LATOURE, B. **Jamais Fomos Modernos: Ensaio de Antropologia Simétrica**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2005.

LERMEN, I. Casinhas de cachorros no bairro Jardim do Salso serão retiradas. **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**, 05 jul. 2019. Disponível em: <<https://alfa.portoalegre.rs.gov.br/smim/noticias/casinhas-de-cachorros-no-bairro-jardim-do-salso-serao-retiradas>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

LÉVI-STRAUSS, C. O Pensamento Selvagem. Trad. Tânia Pellegrini. Campinas, SP: Papyrus, 1987.

LEWGOY, B.; SORDI, C.; PINTO, L. Domesticando o humano para uma antropologia moral da proteção animal. *Ilha: Revista de Antropologia*, Florianópolis, v. 17, n. 2, 2015, p. 75-100.

MATOS, K. “Menos palavrão, mais adoção”, sugere Marchezan sobre a polêmica das casinhas de cachorro em Porto Alegre. **Gaúcha Clic RBS**, 10 jul. 2019. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/kelly-matos/ultimas-noticias/>>. Acesso em: 12 ago. 2019.

MATOS, L. G. de. *Quando a “ajuda é animalitária”*: um estudo antropológico sobre sensibilidades e moralidades envolvidas no cuidado e proteção de animais abandonados a partir de Porto Alegre/RS. 2012. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)–Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

MELLO, R. M. Sobre a complexa relação entre humanos e não humanos: reflexões antropológicas sobre desdobramentos possíveis entre medicina humana e medicina veterinária. In: VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, UEM, 2015, Maringá. UEM. Disponível em: <cih.uem.br/anais/2015/trabalhos/14>.

MONTAIGNE, M. **Os ensaios**: livro I. Tradução Rosemary Costhek Abílio, v. 2, 2002.

OSÓRIO, A. Posse responsável: moral, ciência e educação ambiental em um grupo de protetores de gatos de rua. *R@U: Revista de Antropologia da UFSCar*, São Carlos, v. 3, n. 2, 2011a., p. 51-75.

_____. Humanidade e não-humanidade: notas sobre um grupo de protetores de gatos de rua. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 4., 2011, Campos dos Goytacazes. *Anais...* Campos dos Goytacazes: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, 2011b. p. 1-17.

_____. A cidade e os animais: da modernização à posse responsável. **Teoria & Sociedade**. Belo Horizonte, v. 21, n. 1, 2013, p. 143-176.

_____. Mãe de gato? Reflexões sobre o parentesco entre humanos e animais de estimação. In: BEVILAQUA, C. B.; VANDER VELDEN, F. (Org.). **Parentes, vítimas, sujeitos**: perspectivas antropológicas sobre relações entre humanos e animais. Curitiba: Ed. UFPR; São Carlos: Ed. UFSCar, 2016a. p. 53-75.

PASTORI, E. O.; MATOS, L. G. “Da paixão à ajuda animalitária”: o paradoxo do “amor incondicional” no cuidado e no abandono de animais de estimação. **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**. Vitória, v. 3, n. 1, 2015, p. 112-132.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS. **Novo “cão domínio” recebe cães comunitários do bairro Rio Branco.** Disponível em:

<<https://www.canoas.rs.gov.br/bemestaranimal/>>. Acesso em: 07 set. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13193, de 30 de junho de 2009.** Dispõe sobre o controle e reprodução de cães e gatos de rua no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/seda/default.php?reg=7&p_secao=30>. Acesso em: 11 mai. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 15254, de 17 de janeiro de 2019.** Dispõe sobre Animais Comunitários no Estado do Rio Grande do Sul, estabelece normas para seu atendimento e dá outras providências. Disponível em: <<http://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-15254-2019-rio-grande-do-sul-dispoe-sobre-animais-comunitarios-no-estado-do-rio-grande-do-sul-estabelece-normas-para-seu-atendimento-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 01 jun. 2019.

RODRIGUES, V. C. **Animais nossos irmãos: Cão comunitário.** Unirádio. Mural 1060. 17 jul. 2018. Disponível em: <<http://www.uniradio.com.br/html/modules/news/article.php?storyid=23198>>. Acesso em: 01 dez. 2019.

SAMUEL, F. Casinhas de cachorros dividem moradores de condomínio no Jardim do Salso. **Jornal Correio do Povo.** Porto Alegre, 24/05/2019. Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/noticias/geral/casinhas-de-cachorros-dividem-moradores-de-condominio-no-jardim-do-sal-so-1.341336>> Acesso em: 07 set. 2019.

SANTOS, P. S. **De abandono, proteção e outras formas de relação com animais: motivações, interações e diferenças no Rio de Janeiro e no sertão nordestino.** 2014. Tese (Doutorado em Antropologia)–Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

SEGATA, J. **Nós e os outros humanos, os animais de estimação.** 2012. 200 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia Social, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

SIMMEL, G. “O Âmbito da Sociologia”. In: _____. **Questões Fundamentais da Sociologia.** Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 07-38.

SINGER, P. **Ética Prática.** 3ed. Tradução de J.L.Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SINGER, P. **Libertação animal.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

SMELSER, N. J. **Theory of collective behavior.** New York: Free Press, 1962.

SPRENGER, L. Casinhas para cães de rua não os protegem de maus tratos. **Clic RBS,** 16 jul. 2019. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/opiniao/noticia/2019/07/casinhas-para-caes-de-rua-nao-os-protegem-de-maus-tratos-cjy4sy4t201zf01rvs5b3l2y2.html>>. Acesso em: 30 ago. 2019.

TILLY, C. **From mobilization to revolution.** Indianápolis (IN): Anderson-Wesley, 1978.

TSING, A. **Margens Indomáveis**: cogumelos como espécies companheiras. *Ilha*, 17(i): 177-201, 2015.

VALENTIM, M. A. “**Talvez eu não seja um homem**”: Antropomorfia e monstruosidade no pensamento ameríndio. *UFPR. Campos* 15(2):9-26, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/download/42905/pdf>. Acesso em 01 dez. 2019.

VIVEIROS DE CASTRO, E. **A Inconstância da Alma Selvagem e Outros Ensaios de Antropologia**. São Paulo, Cosac & Naify, 2002.

_____. “Perspectivismo” e “Multinaturalismo”. In: _____. **Metafísicas canibais**: elementos para uma antropologia pós-estrutural. São Paulo: Cosac & Naify, 2015, p. 33-69.

_____. **Os pronomes cosmológicos e o perspectivismo ameríndio**. *Mana*, v.2, 1996, p. 115-144.

_____. **Claude Lévi-Strauss por Eduardo Viveiros de Castro**. *Estudos avançados*, v. 23, n. 67, 2009, p. 193-202.



Figura 1 - Vêia e Filha. Foto: Reprodução/RBS TV



Figura 2 Casinhas identificadas com a lei que as autoriza. Foto: Isadora Neumann / Agência RBS



Figura 3 – Cão Domínio – Canoas / RS Foto: Derli Colombo Jr.



Figura 4 - Cão Domínio Jardim Ypu/POA/RS Foto: Lisnéa Ludwig



Figura 5 –Manifestação Abraço ‘As casinhas ficam’ – Foto: Rosana Oliveira



Figura 6 - Feliz junto à Praça do Jardim Ypu (cão caramelo) Foto: Lisnéa Ludwig